



Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.353, DE 10 DE JULHO DE 2020


“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA LOCALIZADA NA ORLA DA REPRESA MUNICIPAL JUVENAL BORDUCCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica a partir desta data, denominada a Pista de Caminhada, localizada na Orla da Represa Municipal Juvenal Borducchi, passando a denominar-se “**PISTA DE CAMINHADA BASILIO MENESIO**”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de julho de 2020.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

